



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 010, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1948.

SÚMULA: Abre “Credito Suplementar”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica aberta o crédito suplementar de Cr\$ 43.014,40 (quarenta e três mil e catorze cruzeiro e quarenta centavos), em reforço das seguintes verbas do orçamento vigente:

Cr\$ 9.026,30 à verba 4.2/8.81.1. – consignação “a”;

Cr\$ 3.884,60 à verba 4.2/8.81.3. – consignação “a”;

Cr\$ 2.213,00 à verba 4.2/8.81.4. – consignação “a”;

Cr\$ 1.000,00 à verba 4.2/8.89.3. – consignação “a”;

Cr\$ 23.131,30 à verba 4.3/8.82.1. – consignação “a”;

Cr\$ 227,10 à verba 8.5/8.91.4. – consignação “a”;

Cr\$ 3.532,10 à verba 8.9/8.99.4. – consignação “a”.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e oito (23/12/1948).

JÚLIO FARAH

Prefeito Municipal